



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

RESOLUÇÃO Nº 34/73

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são facultadas pelo Regimento Interno, Artº. Nº 35 item III letra A

RESOLVE:-


Artº. 1º - Fica concedidas as férias regulamentares do corrente ano aos funcionários seguintes;

I - Antonio De Oliveira Diniz, período de 1º a 30 de janeiro de 1974;

II - Carlos Jorge Diniz, período de 31 de janeiro a 1º de março de 1974;

Artº. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1973.


José Luis De Martin
Presidente da Câmara